



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.384 DE 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRET. DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(041) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO		32.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa